



CENTRO DE COLABORAÇÃO INTERINSTITUCIONAL DE
INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL APLICADA ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS

DESCRIÇÃO DE PROJETO

INSTRUÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS NA EDUCAÇÃO

ABRIL 2026





SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO	3
2. DESCRIÇÃO DO PROJETO MUNICIPAL	4
2.1. Contexto	4
2.2. Público-alvo	4
2.3. Objetivos do projeto	5
2.4. Quadro normativo	5
2.5. Recursos	6
2.6. Atividades	6
2.7. Produtos	7
2.8. Resultados	7
2.9. Impactos	8
2.10. Pressupostos	8
3. DIAGRAMA: OBJETIVOS E PÚBLICO-ALVO DO PROJETO	10
4. MAPA DE PROCESSOS E RESULTADOS	11
5. LINHA DO TEMPO DO PROJETO	13
5.1. REFERÊNCIAS	14





PROJETO INSTRUÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS NA EDUCAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome do Projeto:

Instrução de Primeiros Socorros na Educação

Data de Implementação do Projeto:

2024

Localização:

Cristalina/GO

População do Município:

66.830

Instituição:

Secretaria Municipal de Educação

Dirigente Responsável pela Validação:



2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

O projeto Instrução de Primeiros Socorros na Educação, implementado em 2024 em Cristalina/GO, visa garantir a segurança escolar e o cumprimento da Lei Lucas (Lei Federal nº 13.722/2018). A iniciativa foca na capacitação técnica para respostas imediatas a emergências, como engasgos e paradas cardiorrespiratórias, até a chegada de socorro especializado. A importância do projeto reside na preservação de vidas e na redução de sequelas em acidentes escolares. Ao capacitar 100% dos funcionários conforme a Lei Lucas, garante-se que o primeiro atendimento seja imediato e qualificado, fator decisivo para a sobrevivência até a chegada de socorro especializado. Além da regularização jurídica, a iniciativa fortalece a confiança da comunidade e dissemina uma cultura de prevenção que transcende os muros da escola, tornando o ambiente educacional institucionalmente seguro e humanizado.

2.1. Contexto

O projeto, iniciado em 2024, surge da necessidade de garantir um ambiente escolar seguro e preparado para emergências. O contexto é definido pela obrigatoriedade e importância da Lei Lucas (Lei Federal nº 13.722/2018), que exige que estabelecimentos de ensino, públicos e privados, capacitem professores e funcionários em primeiros socorros. A ação responde ao reconhecimento de que a agilidade e a eficiência no primeiro atendimento são decisivas para o salvamento de vidas em casos de acidentes no cotidiano escolar.

2.2. Público-alvo

O público-alvo do projeto compreende a totalidade dos funcionários da rede pública municipal de educação. Diferente de capacitações restritas, esta ação adota uma perspectiva inclusiva e sistêmica, alcançando não apenas os professores e gestores, mas também os profissionais de apoio, como merendeiras, inspetores, auxiliares de serviços gerais e administrativos. A premissa é que qualquer adulto presente no ambiente escolar deve estar apto a agir como um primeiro respondedor



em caso de emergência, garantindo uma rede de proteção onipresente em todas as dependências da unidade de ensino.

Além dos beneficiários diretos da capacitação, o projeto identifica os alunos da rede pública como os beneficiários finais e indiretos da política. Ao capacitar os funcionários, a Secretaria de Educação cria um cinturão de segurança para crianças e adolescentes, que são o grupo mais vulnerável a acidentes em ambiente de recreação e aprendizagem. O recorte do público é, portanto, definido pelo local de atuação (escolas municipais) e pela função de cuidado e vigilância inerente a todo profissional da educação, em conformidade com as exigências de segurança do trabalho e proteção à infância.

2.3. Objetivos do projeto

O objetivo primordial do projeto é prevenir agravos decorrentes de acidentes no âmbito das unidades escolares de Cristalina de Goiás. A iniciativa busca dotar todos os profissionais da educação de competências técnicas e práticas para que saibam como reagir de forma imediata, calma e eficiente em situações de emergência (como engasgos, quedas, desmaios ou paradas cardiorrespiratórias). O foco é garantir que o intervalo entre a ocorrência do acidente e a chegada do socorro especializado (Bombeiros ou SAMU) seja preenchido por um atendimento inicial qualificado, fator que é estatisticamente decisivo para a sobrevivência e para a redução de sequelas nos alunos e funcionários.

Como objetivos específicos, o projeto visa assegurar o cumprimento integral da Lei Lucas, institucionalizando o treinamento periódico como parte da rotina de capacitação da rede pública. Além disso, o projeto busca promover a integração intersetorial entre Educação, Saúde e Segurança Pública, fortalecendo a rede municipal de proteção. Através desta capacitação, a Secretaria de Educação objetiva não apenas responder a acidentes, mas também sensibilizar os funcionários para a identificação de riscos potenciais no ambiente escolar, transformando a escola em um espaço coletivo de vigilância e cuidado com a vida.



2.4. Quadro normativo

A fundamentação jurídica primária deste projeto é a Lei Federal nº 13.722/2018, popularmente conhecida como Lei Lucas. Esta legislação estabelece a obrigatoriedade da capacitação em primeiros socorros para professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos e privados da educação básica e de recreação infantil. A norma exige que os cursos sejam ministrados por entidades especializadas em práticas de auxílio imediato e que o treinamento seja renovado periodicamente, garantindo a atualização dos conhecimentos técnicos da equipe.

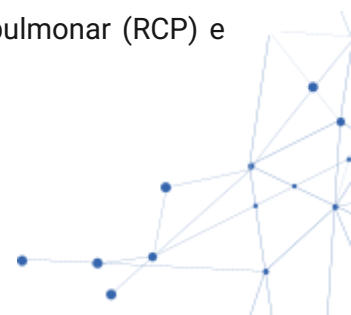
2.5. Recursos

A viabilização desta política pública fundamenta-se no aproveitamento de recursos intersetoriais e na expertise de instituições de segurança e saúde. O principal recurso humano e técnico provém da parceria estratégica com o Corpo de Bombeiros Militar e a Secretaria Municipal de Saúde, que disponibilizam instrutores altamente qualificados e certificados para ministrar o treinamento. Essa colaboração elimina a necessidade de contratação de consultorias privadas, otimizando o uso do capital intelectual já existente no serviço público de Goiás.

Em termos de recursos materiais, o projeto utiliza a infraestrutura física das próprias unidades escolares ou auditórios municipais para a realização das atividades práticas. São mobilizados equipamentos específicos de simulação, como manequins para manobras de RCP (Reanimação Cardiopulmonar), dispositivos de desobstrução de vias aéreas e kits de primeiros socorros, essenciais para que o treinamento cumpra a eficiência pregada pela Lei Lucas. Financeiramente, o recurso é alocado pela Secretaria Municipal de Educação, cobrindo custos logísticos e materiais didáticos, garantindo que a capacitação seja universal e gratuita para todos os servidores da rede pública.

2.6. Atividades

A parte central do projeto foca no treinamento prático de manobras de salvamento. Os funcionários participam de estações de simulação onde executam, sob supervisão técnica, a Manobra de Heimlich (para desobstrução de vias aéreas), técnicas de Reanimação Cardiopulmonar (RCP) e





procedimentos para estancar hemorragias ou imobilizar quedas. Complementarmente, são realizadas atividades de mapeamento de riscos escolares, nas quais os funcionários aprendem a identificar pontos de perigo na infraestrutura das escolas. O ciclo encerra-se com a avaliação de competências, garantindo que cada colaborador esteja apto a receber a certificação e a atuar como um agente de proteção no cotidiano educacional.

2.7. Produtos

Os produtos deste projeto materializam-se em ativos de segurança e certificações que atestam a preparação da rede de ensino para situações de emergência. O principal produto é o contingente de funcionários certificados em primeiros socorros, representando o número exato de profissionais que passaram pelo treinamento teórico-prático e foram validados pelo Corpo de Bombeiros e pela Secretaria de Saúde. Cada certificado emitido funciona como um documento de conformidade legal perante a Lei Lucas.

Além do capital humano qualificado, o projeto entrega como produto o Protocolo Municipal de Emergência Escolar, um guia padronizado de condutas que orienta o que cada escola deve fazer do primeiro minuto do acidente até a chegada do socorro especializado. Outro produto relevante é a atualização dos kits de primeiros socorros nas unidades escolares, garantindo que os insumos necessários para os atendimentos estejam disponíveis e dentro do prazo de validade. Por fim, o projeto gera relatórios técnicos de capacitação, que servem como evidência de gestão pública eficiente, documentando a abrangência da política e permitindo o planejamento das reciclagens periódicas exigidas por lei.

2.8. Resultados

Os resultados imediatos do projeto manifestam-se na conformidade total do município com a legislação federal, garantindo que 100% das unidades escolares de Cristalina operem dentro das exigências da Lei Lucas. O sucesso da ação é medido pela prontidão da rede: após o treinamento, observa-se um aumento na confiança e na capacidade de resposta dos funcionários, que passam a dominar técnicas antes desconhecidas. Outro resultado fundamental é a padronização dos



procedimentos de emergência, eliminando ações improvisadas ou incorretas que poderiam agravar o estado de saúde de uma vítima em ambiente escolar.

Além da segurança técnica, o projeto gera como resultado o fortalecimento da integração intersetorial entre Educação, Saúde e Bombeiros, criando um canal de comunicação direto para futuras emergências. A presença de profissionais capacitados em cada turno de cada escola garante que o "tempo de resposta" para o primeiro atendimento seja reduzido a zero. Esses resultados, consolidados ao longo do ciclo de 2024, comprovam que a Secretaria de Educação conseguiu elevar o patamar de segurança institucional, oferecendo às famílias a tranquilidade de que seus filhos estão sob a guarda de profissionais preparados para salvar vidas.

2.9. Impactos

Os impactos deste projeto concentram-se na construção de uma cultura de prevenção e segurança que transcende os muros das escolas municipais de Cristalina. A longo prazo, a iniciativa aspira à preservação da vida e à redução drástica de sequelas permanentes decorrentes de acidentes escolares, garantindo que crianças e adolescentes tenham um ambiente de desenvolvimento protegido. Ao capacitar todos os funcionários, o projeto transforma cada servidor em um agente de saúde e segurança comunitária, gerando um efeito multiplicador: os conhecimentos adquiridos em 2024 são levados para dentro das famílias e das comunidades, aumentando a resiliência de toda a população frente a emergências domésticas e públicas.

No âmbito da gestão pública, o impacto reside na modernização e humanização da rede educacional, que passa a ser vista como uma referência de responsabilidade e cuidado institucional. O estrito cumprimento da Lei Lucas eleva o padrão de governança do município, reduzindo passivos jurídicos e fortalecendo a confiança dos pais e responsáveis no sistema público de ensino. Além disso, a integração permanente entre Educação, Saúde e Corpo de Bombeiros cria um modelo de cooperação estatal que pode ser replicado em outras áreas, consolidando a ideia de que a segurança da criança é uma responsabilidade compartilhada e inegociável do Estado.

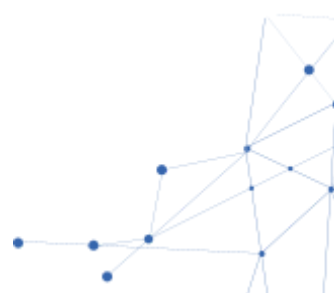
2.10. Pressupostos

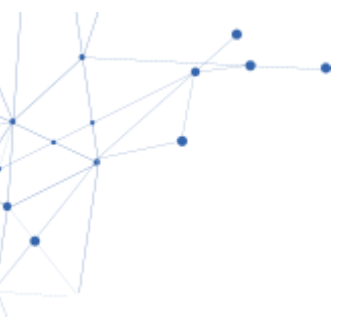
O sucesso e a continuidade desta política pública dependem de pressupostos fundamentais que garantem a aplicabilidade real dos conhecimentos adquiridos. O principal pressuposto é a



manutenção da parceria intersetorial com o Corpo de Bombeiros e a Secretaria de Saúde; sem a cooperação técnica dessas instituições, a Secretaria de Educação carece de instrutores certificados para validar a formação. Além disso, assume-se a disponibilidade e engajamento dos servidores, uma vez que a eficácia da Lei Lucas depende de profissionais que não apenas recebam o certificado, mas que estejam psicologicamente dispostos a intervir em situações de crise e estresse.

No campo operacional, o projeto pressupõe a existência de infraestrutura mínima de socorro nas escolas, como kits de primeiros socorros completos e atualizados, para que os funcionários possam aplicar as técnicas aprendidas. Outro fator crítico é a periodicidade das reciclagens, partindo da premissa de que protocolos de salvamento evoluem e que a memória técnica dos funcionários precisa de reforço anual ou bienal, conforme exigido por lei. Por fim, o projeto conta com a estabilidade do planejamento orçamentário municipal, garantindo que as jornadas de capacitação sejam mantidas como parte integrante do calendário escolar, independentemente de mudanças administrativas.





3. DIAGRAMA: OBJETIVOS E PÚBLICO-ALVO DO PROJETO

Nome do Projeto

Projeto Municipal de Cristalina/GO
INSTRUÇÃO DE PRIMEIROS SOCORROS
NA EDUCAÇÃO

Objetivos do Projeto

Prevenir agravos em acidentes escolares;
capacitar 100% da rede em manobras de
salvamento; institucionalizar protocolos de
emergência.

Público-alvo

Todos os funcionários da
rede pública municipal de
educação (professores,
administrativos e apoio),
tendo os alunos como
beneficiários finais da
proteção.

4. MAPA DE PROCESSOS E RESULTADOS

Contexto:

Necessidade de conformidade com a legislação federal e mitigação de riscos fatais no ambiente escolar. O projeto responde à urgência de transformar a escola em um espaço seguro, onde o tempo de resposta em emergências seja imediato, utilizando a cooperação entre forças de segurança e educação.

Recursos:

Instrutores do Corpo de Bombeiros Militar e Secretaria de Saúde;

Infraestrutura das escolas;

Manequins de simulação RCP e kits de primeiros socorros.

Atividades:

Treinamentos teórico-práticos;

Simulações de desobstrução de vias aéreas e ressuscitação;

Mapeamento preventivo de riscos físicos nas unidades escolares.

Produtos:

Certificados de capacitação técnica;

Protocolo Municipal de Emergência Escolar;

Relatórios de conformidade legal por unidade.

Resultados:

Redução do pânico institucional em crises;

Padronização do primeiro atendimento;

Regularização jurídica do município perante os órgãos de controle.

Impactos:

Preservação de vidas e redução de sequelas em acidentes;

Fortalecimento da confiança da comunidade escolar;

Disseminação de cultura de prevenção em Cristalina.

Pressuposto:

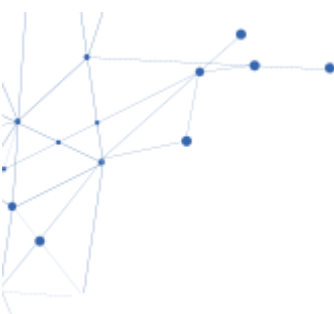
Continuidade da parceria com os Bombeiros;

Atualização periódica dos treinamentos (reciclagem);

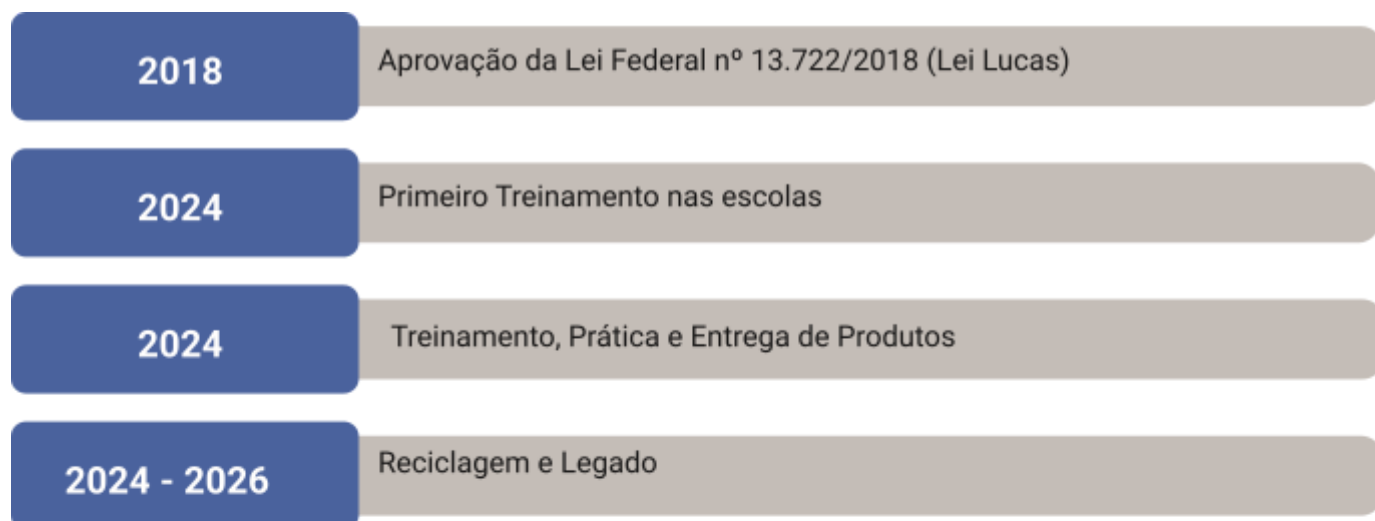
Manutenção dos insumos de primeiros socorros nas escolas.

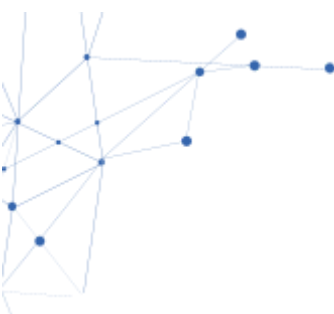
Pressuposto:

Interesse e motivação do público nas capacitações.



5. LINHA DO TEMPO DO PROJETO





REFERÊNCIAS

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. **Avaliação de políticas públicas**: por onde começar? um guia prático para elaboração do Mapa de Processos e Resultados e Mapa de Indicadores. Belo Horizonte: FJP, 2022. Disponível em: <https://fjp.mg.gov.br/wp-content/uploads/2022/03/03.06_Guia-MaPR-Layout-Final.pdf>. Acesso em: 11 dez. 2023.

BRASIL. Lei nº 13.722, de 4 de outubro de 2018. **Torna obrigatória a capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos e privados de educação básica e de estabelecimentos de recreação infantil**. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 5 out. 2018. Disponível em: [Planalto – Lei nº 13.722/2018](#). Acesso em: 29 jul. 2026.





